CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Resolução nº 01/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que dá nova redação ao §2º, do art. 3º, da Resolução nº 01/2015.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, esclarece o autor que referido projeto se faz necessário para adequar as aquisições de baixo custo da Câmara Municipal.

A iniciativa para propor a matéria é da Mesa da Câmara, conforme dicção do artigo 21, IV, da Lei Orgânica.

A matéria é de natureza legislativa, uma vez que, busca autorização para simplificar as aquisições de pequeno valor das despesas.

Com efeito, a proposta encontra respaldo no ordenamento legal, através de interpretação sistêmica do art. 6º, VI, da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, sob o espectro enfocado – dispensa de orçamento para pequenas aquisições– a proposta reúne condições de legalidade, *lato senso*.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Diante de todo o acima exposto, verifica-se que o projeto, atendeu a todos os pressupostos constitucionais e legais exigidos para a sua apresentação.

Fazem-se igualmente presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência, razão pela qual, sugerimos seja o mesmo levado à Plenário para deliberação.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 13 de março de 2018.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica